



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 22/2025

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O **Vereador Professor Marcelo Yoshida – PT**, bem assim o(s) Vereador(es) que subscreve(m), apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Institui o “Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia”, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

Historicamente, foi no dia 17 de maio de 1990 que ocorreu a exclusão oficial da homossexualidade do rol de enfermidades que até então era considerada doença na lista internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo termo era denominado homossexualismo, sendo que o sufixo “ismo” denota condição patológica.

Nesse sentido, não há dúvidas de que essa foi uma importante vitória para o movimento LGBT, comemorada por pessoas e ONGs de vários países, e visa conscientizar a população sobre a árdua luta enfrentada no dia a dia por esse grupo de pessoas.

No Brasil, em 4 de junho de 2010, por meio do Decreto assinado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foi instituída a data como sendo o Dia Nacional de Combate à Homofobia, simbolizando tal Decreto o compromisso do Estado Brasileiro com o enfrentamento das diversas formas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

violência praticadas contra a comunidade LGBT.

De lá para cá alguns avanços notórios foram atingidos, por exemplo, o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, a criminalização da homofobia equiparada ao racismo e a retirada da homossexualidade da classificação de doenças. Contudo, o Brasil segue sendo o país campeão de assassinatos de LGBT. Foram registradas 300 mortes violentas em 2021, 273 documentadas em 2022. Isso sem contar as cifras invisíveis, que ficam subnotificadas e não entram nas estatísticas.

Visto que, em 2022, o Brasil registrou a média de uma morte violenta de pessoa LGBT a cada 32 horas, conforme os dados disponibilizados no dossiê do Observatório de Mortes e Violência contra LGBT no Brasil, realizado pela Associação Acontece LGBTI+, pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) e pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT).

Para além das mortes violentas, como assassinatos, o dossiê também identificou outras formas de violência, como agressões físicas e verbais, negativas de fornecimento de serviços e tentativas de homicídios em diversos ambientes, sejam eles domésticos, públicos, privados, locais de trabalho e até mesmo no cárcere.

Ressalta-se ainda que há predominância das mortes em espaço público, foram 136 casos ocorridos, que equivalem a 49,82% do total. Em seguida, foram registradas que 102 mortes, 37,36%, ocorreram em espaços privados, como a casa das vítimas, local responsável por 67 mortes violentas.

Esses dados são estarrecedores, e servem para exemplificar que a vulnerabilidade da população LGBT decorre de uma política de Estado engendrada no preconceito e desprezo por essas pessoas, o que deve ser cotidianamente combatido, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

não discriminação de quaisquer cidadãos pautados no art. 3º, IV.

Portanto, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a promoção do direito à livre orientação sexual, pois a celebração do Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia incentivará ações que promovam o debate sobre esse assunto e o direito à livre orientação sexual, estimulando, assim, o respeito à diversidade.

Diante dessas argumentações, fundamentados nos princípios assegurados pela Constituição Federal de 1988, que garantem a cidadania e a dignidade da pessoa humana, reforçados no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Valinhos, 3 de fevereiro de 2025.

**AUTORIA: MARCELO YOSHIDA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**Institui o “Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia”, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o “Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

**Art. 2º** A celebração de que trata esta Lei poderá ser realizada em qualquer outra data dentro do mês referido, independente da forma, desde que voltado à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

